



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE JULHO DE 2023

Esta Portaria foi publicada nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 10/07/23
gao

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA VALORA MINAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ E À FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8134/2022; 8500/2022; e 8668/2023.

O **Secretário Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei 2.238/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO as Resoluções SES/MG nº N° 8134/2022; 8500/2022; e 8668/2023 que estabelecem as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas,

CONSIDERANDO que nas datas de 08/09/2022, 10/03/2023 e 09/05/2023, foi transferido ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Janaúba o valor global de R\$ 485.668,06 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seissentos e sessenta e oito reais e seis centavos) referente aos procedimentos eletivos hospitalares executados

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o repasse a título de incentivo financeiro à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ e à FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA, dos seguintes valores:

**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR	TOTAL
001	Repasso do Módulo de Eletivas destinado à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HR - Resoluções SES/MG nº N° 8134/2022; 8500/2022; e 8668/2023	Estadual	R\$ 324.293,78	R\$ 485.668,06
002	Repasso do Módulo de Eletivas destinado à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – FUNDAJAN – Resoluções SES/MG nº N° 8134/2022; 8500/2022; e 8668/2023	Estadual	R\$ 161.374, 38	

Art. 2º - Para a efetivação do repasse financeiro informados no item nº 002, quando for o caso, o repasse deverá preceder de contrato administrativo entre o Município de Janaúba, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estabelecimento de Saúde beneficiário.

§ 1º - Para a execução dos serviços de saúde atrelados na hipótese de contrato informado no art. 2º, os quais se darão nos estritos moldes da legislação de regência, o Município de Janaúba repassará ao estabelecimento de saúde contratado o valor global estimado, no corrente ano.

§ 2º - Fica estabelecido que os reajustes referentes aos valores de remuneração de procedimentos e incentivos contratados, não implicarão em formalização de Termo Aditivo, bastando, para tanto constar do Processo o Plano de Trabalho atualizado.

Art. 2º - As despesas do item 002 correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual e Lei a Orçamentária Anual, com a seguinte rubrica: **Ficha:** 851; **Fonte:** 1621000000; **Dotação:** 09.01.01.010.302.0011.2122.3.3.50.41.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 10 de julho de 2023.

HELVECIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE:40286835649
Assinado de forma digital por HELVECIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE:40286835649
Dados: 2023.07.12 11:03:06 -03'00'

HELVÉCIO CAMPOS DE AUBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação